



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, **o direito de falta abonada para o auxílio às necessidades pessoais existentes fora do ambiente de trabalho, aos Inspectores de Alunos da rede municipal de ensino de São Caetano do Sul.**

Todos nós sabemos da importância dos Inspectores de alunos dentro das escolas municipais e o quanto de trabalho, carinho e dedicação é preciso para cuidar de aproximadamente 350 alunos por período.

Sabemos também do comprometimento de cada um desses profissionais para cumprirem sua jornada de trabalho, sem desfaltar o quadro.

Mas, assim como outros profissionais da educação, os Inspectores de alunos também necessitam de resolverem alguns problemas particulares que possivelmente possam surgir, porém ficam impossibilitados de o fazerem por trabalharem todos os dias da semana, e se faltarem, perdem o abono.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Portanto, nada mais justo que os inspetores de alunos também exerçam o direito da falta abonada, trazendo uma garantia a todos esses profissionais de poderem abonar uma falta para resolução de problemas particulares.

Face ao exposto, solicitamos a aprovação da presente medida.

Plenário dos Autonomistas, 07 de agosto de 2019.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR